

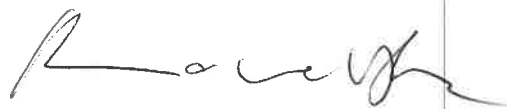
Para: **Hospitais – EPE da RAA**  
Assunto: **Operacionalização do Programa Nacional de Erradicação da Poliomielite – Plano de Ação Pós-Eliminação**  
Fonte: **Direção Regional da Saúde**  
Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/P.2014/42.

Tendo em conta o Programa Nacional de Erradicação da Poliomielite - Plano de Ação Pós-Eliminação de Novembro de 2013 que segue em anexo (anexo V), e no sentido de a RAA colaborar no mesmo, definindo circuitos e periodicidade de envio de registos normalizados, determina-se que:

- Se mantenha a Dr.<sup>a</sup> Luísa Silveira como Coordenadora Regional para os Açores do Programa de Vigilância da PFA;
- Se adotem as indicações presentes do Programa Nacional de Erradicação da Poliomielite - Plano de Ação Pós-Eliminação, nomeadamente a necessidade por parte dos hospitais de notificação imediata e investigação, ao Coordenador Regional do Programa, de qualquer caso de Paralisia Flácida Aguda (PFA) assim que ele é diagnosticado (anexo I, II e III);
- Cabe ao Coordenador Regional do Programa para os Açores de enviar a documentação referente à região, à DGS nos prazos estabelecidos para os casos diagnosticados e paralelamente à DRS;
- Cabe ao Coordenador Regional do Programa para os Açores de enviar mensalmente (via mail) o número de casos da PFA registados no mês anterior, incluindo “zero casos”, por hospital (conforme anexo IV).

O Diretor Regional

  
Armando Leal Almeida

